

suas atribuições, Pouy Haber que a Câmara Municipal votou e éle promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º — Para a Prefeitura Municipal autorizada a construir, por administração, no perímetro urbano do distrito de Sodiécia, 1.200 (mil e duzentos) metros lineares de guias e saídas.

Artigo 2º — Para ocorrer às despesas de que trata o artigo 1º, fica aberto na Prefeitura Municipal, um crédito especial de importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros). —

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro, lançados para este exercício. —

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se...

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 3 de Setembro de 1956.

Lucio Casanova Neto

Prefeito Municipal

Publicada nesta Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, em data de 3 de Setembro de 1956. —

O Secretário

Estevão

Lei nº 10, do dia 3 de Setembro de 1956. —

(Dispõe s/ concessão de auxílio ao Diretor do Centro de Estudos Geográficos "Moisés Rêgo". —)

Lucio Casanova Neto, Prefeito Municipal de

9/56

10/56

Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições, FOMBER que a Câmara Municipal vota e êle promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Director do Centro de Estudos Geográficos "Apois Rêgo", do Instituto de Educação "Lônídas Amârao Vidira" desta cidade, um auxílio de exp... 8.000,00 (oito mil cruzeiros), no corrente exercício.

Artigo 2º - Esse auxílio servirá para o senhor Director representar esta cidade no Congresso Internacional de Geografia a realizar-se no Rio de Janeiro.-

Artigo 3º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial da importância de exp. 8.000,00 (oito mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se...

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 3 de Setembro de 1956

Fernando de Azevedo

Prefeito Municipal

Publicada nesta Prefeitura no Expediente, em data de 3 de Setembro de 1956.

Director

Alcides

